



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 28 de setembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 4586



QR CODE

SUMÁRIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	3
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	3
(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADOS (2º QUADRIMESTRE/ 2022)	3
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADOS (4º BIMESTRE/2022)	8
GABINETE	40
ATOS OFICIAIS	40
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 2022)	40
ERRATA DECRETO (Nº 178/2022)	41
LEI COMPLEMENTAR (Nº 29/2022)	42
LEI COMPLEMENTAR (Nº 30/2022)	52
PORTARIA (Nº 18/2022)	56
PORTARIA (Nº 19/2022)	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE	58
LICITAÇÕES E CONTRATOS	58
EXTRATO (CONTRATO Nº 172/2022)	58
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	59
LICITAÇÕES E CONTRATOS	59
EXTRATO (CONTRATO Nº 173/2022)	59
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 192/2021)	60
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022)	61
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022)	62
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	63
LICITAÇÕES E CONTRATOS	63
ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022)	63
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022)	64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	80
LICITAÇÕES E CONTRATOS	80
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022)	80

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Quarta-feira • 28 de setembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 4586

SUMÁRIO



QR CODE

DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022) 81

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL
(RGF) RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADOS (2º QUADRIMESTRE/ 2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2021 A AGO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	RUBRICAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JULHO/2022	AGOSTO/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.230.068,63	6.119.931,87	6.740.329,54	12.184.377,69	2.638.422,09	4.454.083,14	6.297.633,43	6.892.960,30	6.729.325,21	8.932.973,20	6.980.941,71	7.124.676,74	80.985.651,36	0,00
Personal Ativo	3.206.320,00	4.728.514,03	6.110.860,03	11.875.587,09	2.380.220,93	4.204.936,41	6.300.473,76	6.247.720,43	6.393.340,00	8.560.000,93	6.017.588,84	6.791.468,21	78.797.546,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.547.528,00	3.628.345,54	4.897.923,50	9.344.673,92	2.546.222,53	3.639.966,23	5.767.140,76	4.973.549,23	3.920.585,10	7.190.062,90	5.252.795,81	5.119.310,21	60.127.961,30	0,00
Obrigações Patronais	1.710.792,00	1.100.172,49	1.212.941,51	2.130.874,17	12.007,46	564.632,18	1.084.332,98	1.273.646,18	1.374.535,30	1.369.938,34	1.568.693,03	1.472.134,60	14.669.645,12	0,00
Demais Inativos e Pensionistas	68.029,41	67.320,84	68.029,41	102.337,42	34.492,16	73.280,16	73.280,16	73.280,16	73.280,16	106.687,56	72.068,16	72.068,16	92.031,86	0,00
Aposentadorias, Reformas e Retenções	68.029,41	67.320,84	68.029,41	49.281,04	36.195,69	36.195,69	73.280,16	73.280,16	36.195,69	53.060,83	34.983,69	34.983,69	630.837,32	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	32.935,16	38.296,47	37.084,47	0,00	37.084,47	37.084,47	55.626,71	37.084,47	37.084,47	295.196,54	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 19 da LRF)	893.855,62	1.324.092,60	561.922,12	696.612,28	5.760,00	176.204,47	373.879,51	272.484,71	260.904,67	269.284,71	260.084,71	261.143,71	8.262.669,28	0,00
Despesa com Pessoal não Executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	68.029,41	163.744,76	68.029,41	49.281,04	125.782,16	73.280,16	73.280,16	73.280,16	73.280,16	106.687,56	83.696,99	72.068,16	1.032.440,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decretos de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.628,79	0,00	11.628,79	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	96.423,82	0,00	0,00	51.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.713,82	0,00
Inativos e Pensionistas com Restos a Pagar	68.029,41	67.320,84	68.029,41	49.281,04	74.492,16	73.280,16	73.280,16	73.280,16	73.280,16	106.687,56	72.068,16	72.068,16	873.099,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I)-(II)	6.161.976,22	5.956.190,81	6.672.301,13	12.135.096,65	2.512.639,93	4.380.802,98	6.224.353,27	6.819.680,14	6.656.045,05	8.824.285,64	6.867.244,76	7.052.608,58	79.953.210,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		177.408.474,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 166 da CF)		2.399.999,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)		175.008.475,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III)+(IIb)		79.983.210,57	45,69
LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		94.504.876,69	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		89.779.347,85	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		85.054.119,02	48,69

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

2 - Apuração realizada considerando as exclusões conforme instruções 01 e 03 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

REBECA DOS SANTOS FILGUEIRAS
040.724.285-66
CONTROLADORA MUNICIPAL

SIND MAILY
DOS
SANTOS:0638
2055573
Assinado de forma digital por SIND MAILY DOS SANTOS:06382055573
Dados: 2022.09.17 13:17:37 -03'00'

SIND MAILY DOS SANTOS
063.820.555-73
CRC 044905/0-7-BA CONTADORA

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.410.351,12	27.323.164,50	26.442.788,40	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	28.000.054,62	26.964.158,22	26.083.782,12	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	1.650.000,00	1.450.000,00	1.265.643,38	0,00
Financiamentos	1.650.000,00	1.450.000,00	1.265.643,38	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.596.362,62	24.760.466,22	24.064.446,74	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	24.731.552,42	24.055.656,02	23.359.636,54	0,00
De Demais Contribuições Sociais	864.810,20	704.810,20	704.810,20	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	753.692,00	753.692,00	753.692,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	410.296,50	359.006,28	359.006,28	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.551.160,10	40.413.764,34	36.247.194,75	0,00
Disponibilidade de Caixa	24.551.160,10	40.413.764,34	36.247.194,75	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.895.600,94	46.277.005,32	41.534.827,59	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	8.335.186,13	1.115.350,79	670.789,20	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.009.254,75	4.747.890,19	4.616.843,64	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	3.859.191,02	-13.090.599,84	-9.804.406,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	149.248.661,27	161.810.880,12	177.408.474,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.400.037,00	3.900.037,00	2.399.999,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	144.848.624,27	157.910.843,12	175.008.475,35	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	19,61	17,30	15,11	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	1,66	-8,29	-5,60	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	173.818.349,12	189.493.011,74	210.010.170,42	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	156.436.514,21	170.543.710,57	189.009.153,38	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	18.810,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	783.770,14	709.687,43	709.687,43	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCUS VINÍCIUS MARQUES GIL
013.207.881-39
PREFEITO

REBECA DOS SANTOS FILGUEIRAS
040.724.281-66
CONTROLADORA MUNICIPAL

SIND MAILY DOS SANTOS:06382055573
2055573
Assinado de forma digital por SIND MAILY DOS SANTOS:06382055573
Dados: 2022.09.17 13:17:37 -03'00'

SIND MAILY DOS SANTOS
063.820.555-73
CRC 04480510-7-BA CONTADORIA

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETARIO DA FAZENDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	149.248.661,27	161.810.880,12	177.408.474,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.400.037,00	3.900.037,00	2.399.999,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	144.848.624,27	157.910.843,12	175.008.475,35	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	31.866.697,34	34.740.385,49	38.501.864,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	28.680.027,61	31.266.346,94	34.651.678,12	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCUS VINÍCIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

REBECA DOS SANTOS FILGUEIRAS
040.724.285-66
CONTROLADORA MUNICIPAL
SIND MAILY DOS SANTOS
DPS
SANTOS0638
2055573

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETARIO DA FAZENDA

SIND MAILY DOS SANTOS
063.820.555-73
CONTADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	177.408.474,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.399.999,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	175.008.475,35	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	28.001.356,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	25.201.220,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	12.250.593,27	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCUS VINÍCIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

REBECA DOS SANTOS FILGUEIRAS
040.724.284-66
CONTROLEDORA MUNICIPAL

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SIND MAILY
DOS
SANTOS0638
005573

SIND MAILY DOS SANTOS
063.820.555-73
CONTAIDORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	177.408.474,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	175.008.475,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	175.008.475,35

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	79.953.210,57	45,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	94.504.576,69	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	89.779.347,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	85.054.119,02	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.804.406,35	-5,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	210.010.170,42	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.501.864,58	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.001.356,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.250.593,27	7,00

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

REBECA DOS SANTOS FILGUEIRAS
040.724.285-66
CONTROLADORA MUNICIPAL

SIND MAILY DOS SANTOS
063.820.555-73
CRC 044905/0-7-BA CONTADORA

SIND MAILY DOS SANTOS
063.820.555-73
CRC 044905/0-7-BA CONTADORA

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADOS (4º BIMESTRE/2022)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO		
					(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.300.000,00	128.300.000,00	29.401.237,09	22,92	121.623.068,87	94,80	6.676.931,13
RECEITAS CORRENTES	127.040.000,00	127.040.000,00	29.401.237,09	23,14	121.554.968,87	95,68	5.485.031,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	19.910.000,00	19.910.000,00	3.062.198,11	15,38	16.566.543,33	83,21	3.343.456,67
MELHORIA							
Impostos	14.089.000,00	14.089.000,00	2.592.987,05	18,40	12.396.070,43	87,98	1.692.929,57
Taxas	4.721.000,00	4.721.000,00	413.698,52	8,76	3.598.186,40	76,22	1.122.813,60
Contribuição de Melhoria	1.100.000,00	1.100.000,00	55.512,54	5,05	572.286,50	52,03	527.713,50
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	406.000,00	406.000,00	840.076,68	206,92	2.811.874,85	692,58	-2.405.874,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	406.000,00	406.000,00	840.076,68	206,92	2.811.874,85	692,58	-2.405.874,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.632.000,00	105.632.000,00	25.347.617,77	24,00	101.275.836,23	95,88	4.356.163,77
Transferências da União e de suas Entidades	71.010.000,00	71.010.000,00	17.465.565,22	24,60	70.667.054,00	99,52	342.946,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.952.000,00	8.952.000,00	1.873.583,80	20,93	6.982.879,28	78,00	1.969.120,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.670.000,00	25.670.000,00	6.008.468,75	23,41	23.625.902,95	92,04	2.044.097,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.077.000,00	1.077.000,00	151.344,53	14,05	900.714,46	83,63	176.285,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	381.000,00	381.000,00	50.338,46	13,21	165.464,31	43,43	215.535,69
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.000,00	26.000,00	4.555,99	17,52	8.329,84	32,04	17.670,16
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	670.000,00	670.000,00	96.450,08	14,40	726.920,31	108,50	-56.920,31
RECEITAS DE CAPITAL	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	68.100,00	5,40	1.191.900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	68.100,00	0,00	-68.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	68.100,00	0,00	-68.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	128.300.000,00	128.300.000,00	29.401.237,09	22,92	121.623.068,87	94,80	6.676.931,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	128.300.000,00	128.300.000,00	29.401.237,09	22,92	121.623.068,87	94,80	6.676.931,13
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	128.300.000,00	128.300.000,00	29.401.237,09	22,92	121.623.068,87	94,80	6.676.931,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.000.000,00			6.000.000,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		6.000.000,00			6.000.000,00		

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

REBECA DOS SANTOS FILGUEIRAS
040.724.285-66
CONTROLADORA MUNICIPAL
SIND MAILY DOS SANTOS
Assinado de forma digital por SIND MAILY DOS SANTOS-0638 SANTOS-0638 2055573
Data: 2022.09.17 13:12:42-0300

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SIND MAILY DOS SANTOS
063.820.555-73
CONTADORA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.300.000,00	144.123.000,00	26.557.300,08	126.638.543,85	17.484.456,15	35.310.380,34	110.980.086,86	33.142.913,14	109.769.496,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	110.158.100,00	110.940.772,57	17.630.902,25	97.996.547,02	12.944.225,55	25.706.921,20	84.659.434,81	26.281.337,76	83.877.463,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.925.700,00	73.237.880,24	11.494.616,45	67.841.343,83	5.396.536,41	16.913.143,49	59.884.084,93	13.353.795,31	59.884.084,93	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.226.700,00	37.702.892,33	6.136.285,80	30.155.203,19	7.547.689,14	8.793.777,71	24.775.349,88	12.927.542,45	23.993.378,20	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	50.226.700,00	37.702.892,33	6.136.285,80	30.155.203,19	7.547.689,14	8.793.777,71	24.775.349,88	12.927.542,45	23.993.378,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.271.900,00	32.312.227,43	8.926.397,83	28.641.996,83	3.670.230,60	9.603.459,14	26.320.652,05	5.991.575,38	25.892.033,38	0,00
INVESTIMENTOS	14.329.500,00	29.778.060,35	8.926.397,83	26.361.996,83	3.416.063,52	9.131.686,42	24.524.246,13	5.253.814,22	24.140.649,05	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	343.600,00	89.900,00	0,00	0,00	89.900,00	0,00	0,00	89.900,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.598.800,00	2.444.267,08	0,00	2.280.000,00	164.267,08	471.772,72	1.796.405,92	647.861,16	1.751.384,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	128.300.000,00	144.123.000,00	26.557.300,08	126.638.543,85	17.484.456,15	35.310.380,34	110.980.086,86	33.142.913,14	109.769.496,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	128.300.000,00	144.123.000,00	26.557.300,08	126.638.543,85	17.484.456,15	35.310.380,34	110.980.086,86	33.142.913,14	109.769.496,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	128.300.000,00	144.123.000,00	26.557.300,08	126.638.543,85	17.484.456,15	35.310.380,34	110.980.086,86	33.142.913,14	109.769.496,51	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

REBECA DOS SANTOS FILGUEIRAS
040.724.285-66
CONTROLADORA MUNICIPAL
SIND MAILLY
DOS
SANTOS-0638
2055573

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SIND MAILLY DOS SANTOS
063.820.555-73
CONTADORA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	128.300.000,00	144.123.000,00	26.557.300,08	126.638.543,85	100,00	17.484.456,15	35.310.380,34	110.980.086,86	100,00	33.142.913,14	0,00
Legislativa	4.842.800,00	5.587.983,47	137.050,00	4.695.541,65	3,71	892.441,82	885.790,48	3.473.211,17	3,13	2.114.772,30	0,00
Ação Legislativa	4.842.800,00	5.587.983,47	137.050,00	4.695.541,65	3,71	892.441,82	885.790,48	3.473.211,17	3,13	2.114.772,30	0,00
Administração	8.460.400,00	8.271.513,15	482.712,45	7.986.802,77	6,31	284.710,38	1.579.823,09	6.194.735,46	5,58	2.076.777,69	0,00
Planejamento e Orçamento	2.934.300,00	2.568.989,17	318.414,48	2.482.130,56	1,96	86.858,61	667.967,57	1.953.926,65	1,76	615.062,52	0,00
Administração Geral	5.258.700,00	5.506.501,26	148.121,65	5.318.284,37	4,20	188.216,89	879.015,14	4.110.898,71	3,70	1.395.602,55	0,00
Controle Interno	267.400,00	196.022,72	16.176,32	186.387,84	0,15	9.634,88	32.840,38	129.910,10	0,12	66.112,62	0,00
Segurança Pública	91.800,00	24.200,00	0,00	16.820,00	0,01	7.380,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
Defesa Civil	91.800,00	24.200,00	0,00	16.820,00	0,01	7.380,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
Assistência Social	4.556.400,00	3.749.100,00	285.414,42	2.402.912,56	1,90	1.346.187,44	513.430,32	1.937.125,22	1,75	1.811.974,78	0,00
Administração Geral	2.482.800,00	2.160.800,00	111.059,84	1.641.296,44	1,30	519.503,56	352.899,02	1.298.751,57	1,17	862.048,43	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	46.500,00	35.484,00	0,00	0,00	0,00	35.484,00	0,00	0,00	0,00	35.484,00	0,00
Assistência Comunitária	2.027.100,00	1.552.816,00	174.354,58	761.616,12	0,60	791.199,88	160.531,30	638.373,65	0,58	914.442,35	0,00
Saúde	26.210.900,00	27.249.198,00	4.619.106,99	24.381.721,21	19,25	2.867.476,79	5.832.525,09	20.787.276,27	18,73	6.461.921,73	0,00
Administração Geral	6.498.800,00	8.221.324,39	1.281.953,24	7.939.103,02	6,27	282.221,37	2.074.437,87	6.719.819,95	6,05	1.501.504,44	0,00
Atenção Básica	5.617.300,00	7.525.336,01	1.191.067,07	6.891.675,90	5,44	633.660,11	1.465.640,29	5.425.744,14	4,89	2.099.591,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.775.700,00	10.082.873,60	1.820.022,68	8.234.678,29	6,50	1.848.195,31	1.918.387,57	7.442.983,26	6,71	2.639.890,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	79.000,00	55.100,00	0,00	0,00	0,00	55.100,00	0,00	0,00	0,00	55.100,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.240.100,00	1.364.564,00	326.064,00	1.316.264,00	1,04	48.300,00	374.059,36	1.198.728,92	1,08	165.835,08	0,00
Educação	49.922.600,00	52.402.600,00	10.644.430,75	44.298.257,22	34,98	8.104.342,78	12.969.704,71	40.063.535,64	36,10	12.339.064,36	0,00
Administração Geral	6.074.400,00	6.190.336,00	876.835,50	3.879.306,27	3,06	2.311.029,73	1.164.638,16	3.337.038,45	3,01	2.853.297,55	0,00
Alimentação e Nutrição	1.133.800,00	947.800,00	146.170,00	821.853,00	0,65	125.947,00	319.727,40	749.563,50	0,68	198.236,50	0,00
Ensino Fundamental	25.646.700,00	37.020.764,00	8.617.864,20	33.251.827,67	26,26	3.768.936,33	9.959.546,35	31.433.726,86	28,32	5.587.037,14	0,00
Educação Infantil	14.322.000,00	5.323.100,00	105.540,00	3.806.010,24	3,01	1.517.089,76	644.714,50	2.319.107,21	2,09	3.003.992,79	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.432.100,00	1.540.100,00	243.784,00	1.296.184,00	1,02	243.916,00	281.519,85	1.043.007,67	0,94	497.092,33	0,00
Educação Básica	1.383.600,00	1.380.500,00	654.237,05	1.243.076,04	0,98	137.423,96	599.558,45	1.181.091,95	1,06	199.408,05	0,00
Cultura	4.083.800,00	1.094.152,31	189.057,35	882.347,49	0,70	211.804,82	691.204,60	810.752,63	0,73	283.399,68	0,00
Administração Geral	803.600,00	339.400,00	27.467,50	171.255,58	0,14	168.144,42	45.072,81	130.903,78	0,12	208.496,22	0,00
Difusão Cultural	3.280.200,00	754.752,31	161.589,85	711.091,91	0,56	43.660,40	646.131,79	679.848,85	0,61	74.903,46	0,00
Urbanismo	23.769.900,00	39.163.740,89	9.364.000,94	36.908.143,94	29,14	2.255.596,95	11.270.883,41	33.531.590,61	30,21	5.632.150,28	0,00
Administração Geral	9.103.400,00	10.160.578,78	1.454.887,09	9.184.933,18	7,25	975.645,60	2.518.970,88	8.051.283,97	7,25	2.109.294,81	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.647.400,00	18.869.744,61	6.861.634,39	18.466.001,55	14,58	403.743,06	6.785.800,76	17.111.353,31	15,42	1.758.391,30	0,00
Serviços Urbanos	6.974.500,00	10.117.817,50	1.047.479,46	9.257.209,21	7,31	860.608,29	1.966.111,77	8.368.953,33	7,54	1.748.864,17	0,00
Habituação Urbana	44.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00
Saneamento	39.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	39.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [16622], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	101.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	89.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	8.200,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Administração Geral	8.200,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
Transporte	1.408.700,00	1.408.700,00	167.712,87	1.039.485,82	0,82	369.214,18	185.151,80	577.656,44	0,52	831.043,56	0,00
Administração Geral	1.408.700,00	1.408.700,00	167.712,87	1.039.485,82	0,82	369.214,18	185.151,80	577.656,44	0,52	831.043,56	0,00
Desporto e Lazer	424.700,00	1.136.412,16	691.812,90	950.595,98	0,75	185.816,18	691.812,90	950.595,98	0,86	185.816,18	0,00
Lazer	424.700,00	1.136.412,16	691.812,90	950.595,98	0,75	185.816,18	691.812,90	950.595,98	0,86	185.816,18	0,00
Encargos Especiais	3.509.500,00	3.143.300,02	-23.998,59	3.075.915,21	2,43	67.384,81	690.053,94	2.653.607,44	2,39	489.692,58	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.230.100,00	1.855.400,02	-24.069,90	1.803.993,90	1,42	51.406,12	347.702,82	1.520.399,82	1,37	335.000,20	0,00
Outros Encargos Especiais	1.279.400,00	1.287.900,00	71,31	1.271.921,31	1,00	15.978,69	342.351,12	1.133.207,62	1,02	154.692,38	0,00
Reserva de Contingência	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00
Reserva de Contingência	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	128.300.000,00	144.123.000,00	26.557.300,08	126.638.543,85	100,00	17.484.456,15	35.310.380,34	110.980.086,86	100,00	33.142.913,14	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [16622], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

REBECA DOS SANTOS FILGUEIRAS
040.724.285-66
CONTROLADORA MUNICIPAL

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SIND MAILY Assinado eletronicamente
em 20220917 13:13:07
DOS SANTOS-0638
2055573

SIND MAILY DOS SANTOS
063.820.555-73
CONTADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [16622], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2021 A AGO/2022

RREO | ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.012.517,87	15.675.912,76	13.194.051,68	17.451.007,99	14.637.485,18	18.504.287,28	14.764.003,45	14.933.536,58	16.445.057,72	19.030.346,14	16.898.464,12	14.447.513,55	188.994.184,32	136.038.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.792.702,12	3.168.081,70	1.813.314,33	1.893.754,30	1.885.371,06	3.908.619,16	2.198.324,13	2.102.163,20	2.178.811,74	1.231.055,93	2.104.215,66	957.982,45	26.234.395,78	19.910.000,00
IPTU	296.506,62	234.637,73	281.702,11	401.115,94	706.502,68	1.974.270,56	799.582,15	544.156,45	280.859,28	253.444,05	200.441,23	271.887,43	6.245.106,23	7.726.000,00
ISS	898.759,69	622.606,49	125.935,40	266.433,46	405.910,23	404.501,81	445.563,25	369.695,67	406.282,66	267.797,60	453.630,64	232.140,31	4.899.257,21	3.349.000,00
ITBI	143.406,67	1.014.981,06	66.328,50	81.709,77	137.495,23	178.693,99	139.846,94	556.984,89	337.189,75	325.563,13	163.114,22	151.172,51	3.296.486,66	1.510.000,00
IRRF	1.176.262,18	48.500,01	505.028,30	261.923,56	31.348,56	33.558,25	20.218,84	202.621,55	940.423,45	40.572,41	1.120.357,53	243,18	4.381.057,82	1.504.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.766,96	1.247.356,41	834.320,02	882.571,57	604.114,36	1.317.594,55	793.112,95	428.704,64	214.056,60	343.678,74	166.672,04	302.539,02	7.412.487,86	5.821.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta Patrimonial	122.327,03	147.223,01	200.714,15	237.031,96	213.219,46	319.459,92	360.306,37	313.570,17	392.071,38	373.170,87	409.240,98	430.835,70	3.519.171,00	406.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	122.327,03	147.223,01	200.714,15	237.031,96	213.219,46	319.459,92	360.306,37	313.570,17	392.071,38	373.170,87	409.240,98	430.835,70	3.519.171,00	406.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reculta de Serviços	11,38	11,66	1.918,18	38,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,05	15.000,00
Transferências Correntes	10.011.917,86	12.282.243,24	11.076.146,80	15.163.880,57	12.388.485,28	14.139.245,79	11.972.017,51	12.429.432,92	13.799.219,60	17.360.801,93	14.327.486,67	12.964.871,68	157.915.749,85	114.630.000,00
Cota Parte do FPM	2.641.914,41	2.943.974,27	3.823.417,86	5.691.904,18	3.956.774,20	5.523.323,13	3.348.462,60	3.969.113,87	4.415.243,09	4.131.302,48	5.560.473,21	4.039.984,66	50.045.887,96	40.200.000,00
Cota Parte do ICMS	718.404,03	841.315,07	1.013.218,91	1.135.146,73	539.881,94	760.967,40	997.216,15	829.774,93	992.230,09	772.609,12	870.129,92	1.001.690,38	10.472.584,67	7.900.000,00
Cota Parte do IPVA	130.117,57	85.089,96	46.376,40	45.621,21	94.522,34	150.522,78	78.598,51	57.546,26	78.396,64	105.899,10	124.548,09	140.774,49	1.138.013,35	910.000,00
Cota Parte do ITR	669,91	4.469,18	938,67	646,51	590,32	445,11	235,50	57,85	1.167,77	45,11	33,82	3.419,95	12.719,70	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.279,14	6.463,22	6.191,68	6.330,08	5.442,05	4.866,06	5.512,75	5.606,63	2.980,69	4.205,43	4.334,77	3.452,78	61.665,28	70.000,00
Transferências do FUNDEB	3.695.110,09	3.610.077,44	3.864.208,06	4.841.884,36	5.438.592,82	4.818.148,72	4.505.664,33	5.101.573,87	4.989.549,47	5.120.253,14	4.862.918,90	5.304.970,06	56.152.951,26	37.070.000,00
Outras Transferências Correntes	2.819.422,71	4.790.854,10	2.321.795,22	3.442.347,50	2.352.681,61	2.880.972,59	3.036.327,67	2.465.759,51	3.319.651,85	7.226.487,55	2.905.047,96	2.470.579,36	40.031.927,63	28.460.000,00
Outras Receitas Correntes	85.559,48	78.353,15	101.958,22	156.302,33	150.409,38	136.962,41	233.355,44	88.370,29	74.955,00	65.317,41	57.520,81	93.823,72	1.322.887,64	1.077.000,00
DEDUÇÕES (II)	698.221,06	774.969,54	976.790,26	1.030.003,96	918.353,65	1.287.051,61	884.902,41	971.298,49	1.097.407,37	1.001.971,04	907.566,81	1.037.173,77	11.585.709,97	8.998.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	698.221,06	774.969,54	976.790,26	1.030.003,96	918.353,65	1.287.051,61	884.902,41	971.298,49	1.097.407,37	1.001.971,04	907.566,81	1.037.173,77	11.585.709,97	8.998.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	12.314.296,81	14.900.943,22	12.217.261,42	16.421.004,03	13.719.131,53	17.217.235,67	13.879.101,04	13.962.238,09	15.347.650,35	18.028.375,10	15.990.897,31	13.410.339,78	177.408.474,35	127.040.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	800.000,00	1.500.000,00	0,00	99.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.399.999,00	425.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.514.296,81	13.400.943,22	12.217.261,42	16.321.005,03	13.719.131,53	17.217.235,67	13.879.101,04	13.962.238,09	15.347.650,35	18.028.375,10	15.990.897,31	13.410.339,78	175.008.475,35	126.615.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.514.296,81	13.400.943,22	12.217.261,42	16.321.005,03	13.719.131,53	17.217.235,67	13.879.101,04	13.962.238,09	15.347.650,35	18.028.375,10	15.990.897,31	13.410.339,78	175.008.475,35	126.615.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2021 A AGO/2022

RREO | ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022		
_____ MARCUS VINÍCIUS MARQUES GIL 013.207.685-39 PREFEITO	_____ REBECA DOS SANTOS FILGUEIRAS 040.724.285-66 CONTROLADORA MUNICIPAL											_____ ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA 000.369.875-06 SECRETÁRIO DA FAZENDA	
												_____ SIND MAILY DOS SANTOS 063.820.555-73 CONTADORA	

SIND MAILY
DOS
SANTOS0638
2055573

Aprovado de forma
digital por SIND MAILY
SANTOS0638
Data: 2022.09.15
13:17:47 -0300'

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto**

1 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [16622], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto**

2 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00			0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00			0,00
Ativo		0,00			0,00
Inativo		0,00			0,00
Pensionista		0,00			0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00			0,00
Ativo		0,00			0,00
Inativo		0,00			0,00
Pensionista		0,00			0,00
Receita Patrimonial		0,00			0,00
Receitas Imobiliárias		0,00			0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00			0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00			0,00
Receita de Serviços		0,00			0,00
Outras Receitas Correntes		0,00			0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00			0,00
Demais Receitas Correntes		0,00			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [16622], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto**

3 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [16622], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto**

4 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

REBECA DOS SANTOS FILGUEIRAS
040.724.285-66
CONTROLADORA MUNICIPAL

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [16622], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto**

5 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

SIND MAILLY
DOS
SANTOS:0638
2095573

SIND MAILLY DOS SANTOS
063.820.555-73
CONTADORA

RS 1

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [16622], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 3

RRÉO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		RS 1	
		Jan a ago/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	127.040.000,00		121.554.968,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.910.000,00		16.566.543,33
IPTU	7.726.000,00		5.031.143,83
ISS	3.349.000,00		2.985.522,17
ITBI	1.510.000,00		1.990.060,66
IRRF	1.504.000,00		2.389.343,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.821.000,00		4.170.472,90
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	406.000,00		2.811.874,85
Aplicações Financeiras (II)	406.000,00		2.811.874,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Transferências Correntes	105.632.000,00		101.275.836,23
Cota Parte do FPM	32.800.000,00		28.359.212,05
Cota Parte do ICMS	6.320.000,00		5.411.600,08
Cota Parte do IPVA	910.000,00		664.647,17
Cota Parte do ITR	8.000,00		4.796,36
Transferências da LC 87/1996	8.000,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	56.000,00		36.401,16
Transferências do FUNDEB	37.070.000,00		40.141.671,31
Outras Transferências Correntes	28.460.000,00		26.657.508,10
Demais Receitas Correntes	1.092.000,00		900.714,46
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	1.092.000,00		900.714,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	126.634.000,00		118.743.094,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.260.000,00		68.100,00
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		68.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		68.100,00
Transferências de Capital	1.260.000,00		0,00
Convênios	1.260.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-III-IX-X)	1.260.000,00		68.100,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	127.894.000,00		118.811.194,02

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 3

RS 1

RRÉO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	110.940.772,57	97.996.547,02	84.659.434,81	83.877.463,13	4.808.118,42	74.082,71	74.082,71
Pessoal e Encargos Sociais	73.237.880,24	67.841.343,83	59.884.084,93	59.884.084,93	3.135.457,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.702.892,33	30.155.203,19	24.775.349,88	23.993.378,20	1.672.660,75	74.082,71	74.082,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	110.940.772,57	97.996.547,02	84.659.434,81	83.877.463,13	4.808.118,42	74.082,71	74.082,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	32.312.227,43	28.641.996,83	26.320.652,05	25.892.033,38	2.856.278,51	100.000,00	100.000,00
Investimentos	29.778.060,35	26.361.996,83	24.524.246,13	24.140.649,05	2.856.278,51	0,00	0,00
Inversões Financeiras	89.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	89.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.444.267,08	2.280.000,00	1.796.405,92	1.751.384,33	0,00	100.000,00	100.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	29.867.960,35	26.361.996,83	24.524.246,13	24.140.649,05	2.856.278,51	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	141.678.732,92	124.358.543,85	109.183.680,94	108.018.112,18	7.664.396,93	74.082,71	74.082,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.054.602,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

1.569.403,00

JUROS NOMINAIS	Jan a ago/2022	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	2.811.874,85	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.866.477,05	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-164.307,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a ago/2022 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	28.410.351,12		26.442.788,40
DEDUÇÕES (XXIX)	27.560.414,81		36.247.194,75
Disponibilidade de Caixa	27.560.414,81		36.247.194,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	35.895.600,94		41.534.827,59
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	8.335.186,13		670.789,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.009.254,75		4.616.843,64
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.859.191,02		-9.804.406,35
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			13.663.597,37
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a ago/2022	
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			7.664.396,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			2.989.945,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)			178.070,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.000.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			6.000.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

MARCELO VINÍCIUS MARQUES GEL
113.207.685-39
PREFEITO

REBECA DOS SANTOS FELICISSAS
040.724.253-66
CONTROLEADORA MUNICIPAL

SIND MAILY Assinada de forma
DOS eletrônica pelo SIND MAILY
SANTOS/0038 026
2055573 SIND MAILY DOS SANTOS
063.820.535-79
CRC 0449050-7-BA CONTADORIA

AIRLIAN ARAÚJO FERREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

FONTE: SCPI - Contabilidade [16618], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

1 of 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)					
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) PODER EXECUTIVO	590.256,41	7.744.929,72	7.664.396,93	0,00	670.789,20	575.105,67	308.664,47	174.082,71	174.082,71	0,00	709.687,43	1.380.476,63
0202 SECRETARIA DE GOVERNO E INOVAÇÃO- SEGOV	1.286,19	732,10	732,10	0,00	1.286,19	1.658,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,60	2.944,79
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA- SEFAZ	43.767,97	286.234,92	286.204,43	0,00	43.798,46	214,43	0,00	0,00	0,00	0,00	214,43	44.012,89
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO- SEMO	15.055,58	55.669,57	55.615,65	0,00	15.109,50	2.525,50	127.872,81	2.735,00	2.735,00	0,00	127.663,31	142.772,81
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	245.885,28	5.099.198,73	5.069.482,07	0,00	275.601,94	292.666,12	22.078,71	22.078,71	22.078,71	0,00	292.666,12	568.268,06
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMS	60.908,60	667.253,47	654.620,28	0,00	73.541,79	16.488,02	119.854,30	119.854,30	119.854,30	0,00	16.488,02	90.029,81
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL- SEMPS	13.832,58	230.812,68	230.812,68	0,00	13.832,58	67.619,30	0,00	0,00	0,00	0,00	67.619,30	81.451,88
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE- S	21.980,00	5.713,45	5.713,45	0,00	21.980,00	4.500,00	800,00	800,00	800,00	0,00	4.500,00	26.480,00
0209 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO- SEINFRA	182.940,21	1.344.421,80	1.331.144,03	0,00	196.217,98	189.433,62	19.844,26	11.040,00	11.040,00	0,00	198.237,88	394.455,86
0213 SECRET. MUNICIPAL DE URBANISMO, CONTROLE E MANUT. D	4.600,00	1.952,64	1.952,64	0,00	4.600,00	0,00	2.398,00	2.398,00	2.398,00	0,00	0,00	4.600,00
0214 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -PMG	0,00	87,86	87,86	0,00	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08	0,08
0217 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	52.852,50	28.031,74	0,00	24.820,76	0,00	15.816,39	15.176,70	15.176,70	0,00	639,69	25.460,45
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	590.256,41	7.744.929,72	7.664.396,93	0,00	670.789,20	575.105,67	308.664,47	174.082,71	174.082,71	0,00	709.687,43	1.380.476,63

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

REBECA DOS SANTOS FILGUEIRAS
040.724.285-66
CONTROLADORA MUNICIPAL

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SIND MAILY DOS
SANTOS-0638
2055573

Assinatura de Norma
digital por SIND MAILY
DOS
SANTOS-06380000573
Emissão: 2022/09/27
18:17:37-00:00

SIND MAILY DOS SANTOS
063.820.555-73
CONTADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [16622], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 5

RS Milhares

RRÉO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	14.089.000,00	12.396.070,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.726.000,00	5.031.143,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.510.000,00	1.990.060,66
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.349.000,00	2.985.522,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.504.000,00	2.389.343,77
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.090.000,00	42.582.381,97
2.1- Cota-Parte FPM	40.200.000,00	34.944.677,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	37.000.000,00	32.927.326,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.200.000,00	2.017.350,26
2.2- Cota-Parte ICMS	7.900.000,00	6.764.499,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	36.401,16
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	5.995,43
2.5- Cota-Parte IPVA	910.000,00	830.808,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.179.000,00	54.978.452,40
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.998.000,00	8.105.725,15
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	6.616.750,00	5.631.606,76
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	37.110.000,00	40.716.756,71
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.710.000,00	24.200.988,35
6.1.1 - Principal	25.670.000,00	23.625.902,95
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	575.085,40
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.400.000,00	8.621.623,89
6.2.1 - Principal	9.400.000,00	8.621.623,89
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.000.000,00	7.894.144,47
6.3.1 - Principal	2.000.000,00	7.894.144,47
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LIQUIDÓ DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	16.672.000,00	15.520.177,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	40.716.756,71	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 5

RS Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.225.000,00	29.736.664,43	28.795.555,44	28.795.555,44	0,00	
10.1 - Educação Infantil	2.877.900,00	2.835.900,00	2.112.639,63	2.112.639,63	0,00	
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	2.877.900,00	2.835.900,00	2.112.639,63	2.112.639,63	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	27.347.100,00	26.900.764,43	26.682.915,81	26.682.915,81	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	8.992.400,00	6.137.266,22	3.895.112,89	3.783.764,93	0,00	
11.1 - Educação Infantil	2.255.300,00	915.264,46	161.621,80	145.351,80	0,00	
11.1.1 - Creche	334.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	1.921.100,00	915.264,46	161.621,80	145.351,80	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	6.737.100,00	5.222.001,76	3.733.491,09	3.638.413,13	0,00	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	39.217.400,00	35.873.930,65	32.690.668,33	32.579.320,37	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	29.736.664,43	28.795.555,44	28.795.555,44	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.922.165,67	22.632.076,48	22.595.074,52	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.530.000,00	6.396.001,83	6.396.001,83	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.421.764,98	3.662.590,02	3.588.244,02	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infã	3.695.865,50	2.218.962,47	2.202.692,47	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	1.725.899,48	1.443.627,55	1.385.551,55	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.501.729,70	28.795.555,44	28.795.555,44	70,72		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.947.072,24	2.218.962,47	2.218.962,47	28,11		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	1.184.121,67	1.443.627,55	1.443.627,55	18,29		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.071.675,67	8.026.088,38	8.026.088,38	19,71		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 5
RS Milhares

RRÉO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	189.900,00	54.845,78	44.845,78	44.845,78	0,00	
24.1 - Creche	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	138.400,00	54.845,78	44.845,78	44.845,78	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	8.564.100,00	5.191.145,31	4.586.815,44	4.511.029,98	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	8.754.000,00	5.245.991,09	4.631.661,22	4.555.875,76	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (f))				27.263.737,70		
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				15.520.177,80		
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00		
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L				0,00		
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				11.743.559,90		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			13.744.613,10	11.743.559,90	21,36	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.441.651,41	5.213.958,49	5.089.587,40	0,00	352.064,01	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.118.992,10	1.118.992,10	1.071.576,38	0,00	47.415,72	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.669.998,33	3.442.305,41	3.365.350,04	0,00	304.648,29	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	652.660,98	652.660,98	652.660,98	0,00	0,00	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 5

RS Milhares

RRÉO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			3.170.000,00		1.792.081,63
35.1 - Salário Educação			1.210.000,00		748.759,77
35.2 - PDDE			100.000,00		0,00
35.3 - PNAE			1.065.000,00		657.230,00
35.4 - PNATE			710.000,00		297.500,63
35.5 - Outras Transferências do FNDE			85.000,00		88.591,23
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			106.000,00		69.925,47
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			20.000,00		10.854,22
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			500.000,00		0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			3.796.000,00		1.872.861,32
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Ensino Fundamental	4.418.600,00	3.178.335,48	2.741.206,09	2.669.396,73	0,00
43 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.429.200,00	3.178.335,48	2.741.206,09	2.669.396,73	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	52.402.600,00	44.298.257,22	40.063.535,64	39.804.592,86	0,00
47.1 - Despesas Correntes	46.727.200,00	39.664.631,82	35.815.801,34	35.680.944,95	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	38.560.600,00	34.235.294,03	31.521.783,09	31.521.783,09	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.166.600,00	5.429.337,79	4.294.018,25	4.159.161,86	0,00
47.2 - Despesas de Capital	5.675.400,00	4.633.625,40	4.247.734,30	4.123.647,91	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.675.400,00	4.633.625,40	4.247.734,30	4.123.647,91	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 5 of 5

RS Milhares

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.434.197,27	240.646,97
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	40.716.756,71	748.759,77
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	36.597.331,39	695.342,66
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.553.622,59	294.064,08
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	925.766,29	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-3.345,35	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.482.734,23	294.064,08

MARCUS VINÍCIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

IREBECA DOS SANTOS FIGUEIRAS
090 724.281-86
CONTABILADORA MUNICIPAL
SIND MAILY
CNPJ: 06.940.440/0001-01
RUA: SANTOS, 18
20155-2
SIND MAILY DOS SANTOS
061.820.555-73
CONTADORA

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-08
SECRETÁRIO DA FAZENDA

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.089.000,00	14.089.000,00	12.396.070,43	87,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.726.000,00	7.726.000,00	5.031.143,83	65,12
IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	3.126.034,00	62,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.726.000,00	2.726.000,00	1.905.109,83	69,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.510.000,00	1.510.000,00	1.990.060,66	131,79
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	1.981.825,02	132,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	8.235,64	82,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.349.000,00	3.349.000,00	2.985.522,17	89,15
ISS	3.200.000,00	3.200.000,00	2.909.522,18	90,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	149.000,00	149.000,00	75.999,99	51,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.504.000,00	1.504.000,00	2.389.343,77	158,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.900.000,00	45.900.000,00	40.565.031,71	88,38
Cota-Parte FPM	37.000.000,00	37.000.000,00	32.927.326,98	88,99
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	5.995,43	59,95
Cota-Parte IPVA	910.000,00	910.000,00	830.808,21	91,30
Cota-Parte ICMS	7.900.000,00	7.900.000,00	6.764.499,93	85,63
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	36.401,16	52,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	59.989.000,00	59.989.000,00	52.961.102,14	88,28

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.050.900,00	2.048.060,18	1.657.227,64	80,92	809.664,24	39,53	778.486,59	38,01	0,00
Despesas Correntes	813.500,00	1.719.563,51	1.328.730,97	77,27	523.177,18	30,42	502.250,48	29,21	0,00
Despesas de Capital	237.400,00	328.496,67	328.496,67	100,00	286.487,06	87,21	276.236,11	84,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.529.700,00	3.324.364,67	1.597.367,07	48,05	1.234.661,41	37,14	1.169.931,72	35,19	0,00
Despesas Correntes	2.829.200,00	1.922.700,00	1.072.250,71	55,77	910.491,41	47,35	845.761,72	43,99	0,00
Despesas de Capital	1.700.500,00	1.401.664,67	525.116,36	37,46	324.170,00	23,13	324.170,00	23,13	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	55.100,00	55.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.100,00	55.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	169.500,00	173.400,00	125.100,00	72,15	23.291,08	13,43	23.291,08	13,43	0,00
Despesas Correntes	164.200,00	168.100,00	125.100,00	74,42	23.291,08	13,86	23.291,08	13,86	0,00
Despesas de Capital	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.294.900,00	5.230.976,15	4.991.680,78	95,43	4.055.510,77	77,53	4.007.338,01	76,61	0,00
Despesas Correntes	5.708.400,00	5.085.632,79	4.856.482,23	95,49	3.925.650,27	77,19	3.877.477,51	76,24	0,00
Despesas de Capital	586.500,00	145.343,36	135.198,55	93,02	129.860,50	89,35	129.860,50	89,35	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.100.100,00	10.831.901,00	8.371.375,49	77,28	6.123.127,50	56,53	5.979.047,40	55,20	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.371.375,49	6.123.127,50	5.979.047,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.371.375,49	6.123.127,50	5.979.047,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	7.944.165,32	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-1.821.037,82	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-1.821.037,82	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		11,56	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.821.037,82
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.821.037,82

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.724.000,00	13.724.000,00	14.691.713,80	107,05
Proveniente da União	12.474.000,00	12.474.000,00	14.113.888,38	113,15
Proveniente dos Estados	1.250.000,00	1.250.000,00	577.825,42	46,23
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	235.000,00	235.000,00	4,24	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.959.000,00	13.959.000,00	14.691.718,04	105,25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.566.400,00	5.477.275,83	5.234.448,26	95,57	4.616.079,90	84,28	4.615.304,64	84,26	0,00
Despesas Correntes	4.480.600,00	5.412.671,83	5.200.845,10	96,09	4.616.079,90	85,28	4.615.304,64	85,27	0,00
Despesas de Capital	85.800,00	64.604,00	33.603,16	52,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.246.000,00	6.758.508,93	6.637.311,22	98,21	6.208.321,85	91,86	6.197.519,85	91,70	0,00
Despesas Correntes	8.041.900,00	6.727.308,93	6.637.311,22	98,66	6.208.321,85	92,29	6.197.519,85	92,12	0,00
Despesas de Capital	204.100,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	23.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.070.600,00	1.191.164,00	1.191.164,00	100,00	1.175.437,84	98,68	1.175.437,84	98,68	0,00
Despesas Correntes	1.053.400,00	1.191.164,00	1.191.164,00	100,00	1.175.437,84	98,68	1.175.437,84	98,68	0,00
Despesas de Capital	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	203.900,00	2.990.348,24	2.947.422,24	98,56	2.664.309,18	89,10	2.664.309,18	89,10	0,00
Despesas Correntes	190.600,00	2.989.348,24	2.947.422,24	98,60	2.664.309,18	89,13	2.664.309,18	89,13	0,00
Despesas de Capital	13.300,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.110.800,00	16.417.297,00	16.010.345,72	97,52	14.664.148,77	89,32	14.652.571,51	89,25	0,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.617.300,00	7.525.336,01	6.891.675,90	91,58	5.425.744,14	72,10	5.393.791,23	71,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.775.700,00	10.082.873,60	8.234.678,29	81,67	7.442.983,26	73,82	7.367.451,57	73,07	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	79.000,00	55.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.240.100,00	1.364.564,00	1.316.264,00	96,46	1.198.728,92	87,85	1.198.728,92	87,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.498.800,00	8.221.324,39	7.939.103,02	96,57	6.719.819,95	81,74	6.671.647,19	81,15	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.210.900,00	27.249.198,00	24.381.721,21	89,48	20.787.276,27	76,29	20.631.618,91	75,71	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	13.522.000,00	16.266.197,00	16.010.345,72	98,43	14.664.148,77	90,15	14.652.571,51	90,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.688.900,00	10.983.001,00	8.371.375,49	76,22	6.123.127,50	55,75	5.979.047,40	54,44	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

REBECA DOS SANTOS FILGUEIRAS
040.724.285-66
CONTROLADORA MUNICIPAL

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SIND MAILY
DOS
SANTOS:0638
2055573

SIND MAILY DOS SANTOS
063.820.555-73
CONTADORA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIND MAILY DOS SANTOS:06382055573
Assinado de forma digital por SIND MAILY DOS SANTOS:06382055573
Dados: 2022.09.17 13:17:37 -0300'

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

REBECA DOS SANTOS FILGUEIRAS
040.724.285-66
CONTROLADORA MUNICIPAL

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SIND MAILY DOS SANTOS
063.820.555-73
CONTADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [16622], PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14		RS 1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				-
Previsão Inicial				128.300.000,00
Previsão Atualizada				128.300.000,00
Receitas Realizadas				121.623.068,87
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				6.000.000,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				-
Dotação Inicial				128.300.000,00
Créditos Adicionais				15.823.000,00
Dotação Atualizada				144.123.000,00
Despesas Empenhadas				126.638.543,85
Despesas Liquidadas				110.980.086,86
Despesas Pagas				109.769.496,51
Superávit Orçamentário				10.642.982,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				126.638.543,85
Despesas Liquidadas				110.980.086,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				177.408.474,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				175.008.475,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				175.008.475,35
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		1.569.403,00	3.054.602,20	194,63
Resultado Nominal - Acima da Linha		-164.307,00	5.866.477,05	-3.570,44

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2022/BIMESTRE Julho - Agosto

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.335.186,13	0,00	7.664.396,93	670.789,20
Poder Executivo	8.335.186,13	0,00	7.664.396,93	670.789,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	883.770,14	0,00	174.082,71	709.687,43
Poder Executivo	883.770,14	0,00	174.082,71	709.687,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.218.956,27	0,00	7.838.479,64	1.380.476,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.743.559,90	25,00	21,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.795.555,44	70,00	70,72
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.218.962,47	50,00	28,11
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.443.627,55	15,00	18,29

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	28.641.996,83	3.670.230,60

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	68.100,00	-68.100,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.123.127,50	15,00	11,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
013.207.685-39
PREFEITO

REBECA DOS SANTOS FILGUEIRAS
040.724.285-66
CONTROLADORA MUNICIPAL

ADRIAN ARAUJO PEREIRA SILVA
000.369.875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SIND MAILY DOS SANTOS:06382055573
Assinado de forma digital por SIND MAILY DOS SANTOS:06382055573
Data: 2022.09.28 10:50:29 -03'00'

SIND MAILY DOS SANTOS
063.820.555-73
CONTADORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
Rua São Bento, 123 - Centro, Mar Grande - Vera Cruz - BA, 44470-000
13891130/0001-03 Exercício: 2022

CONSOLIDADO

LISTAGEM DE EMPENHOS - SITUAÇÃO EM: 31/12/2022

Página 1

DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS 4º BIMESTRE 2022

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent.	Unid.Orç.	Funcional	Categoria	Fornecedor	Empenhado	Reforçado	Anulado	Liquidado	À Liquidar	Pago	À Pagar
503113	OR	18/07/2022	1021	001.000	0.1.00	002	020301	04.122.0008.2009.0000	3.1.90.91.00	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	414,17	0,00	0,00	414,17	0,00	414,17	0,00
Histórico: PARA ATENDER DESPESA COM SENTENÇA DE PEQUENO VALOR EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DO PROCESSO TRABALHISTA Nº 0000314-90.2014.5.05.0421 AJUIZADA POR LUIZ ALIZIARIO DOS SANTOS CONTRA																	
503118	OR	22/07/2022	1021	001.000	0.1.00	002	020301	04.122.0008.2009.0000	3.1.90.91.00	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	5.742,19	0,00	0,00	5.742,19	0,00	5.742,19	0,00
Histórico: PARA ATENDER DESPESA COM SENTENÇA DE PEQUENO VALOR EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DO PROCESSO TRABALHISTA Nº 0000090-55.2014.5.05.0421 AJUIZADA POR PEDRO JEREMIAS DOS SANTOS NETO,																	
503119	OR	22/07/2022	1021	001.000	0.1.00	002	020301	04.122.0008.2009.0000	3.1.90.91.00	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	534,55	0,00	0,00	534,55	0,00	534,55	0,00
Histórico: PARA ATENDER DESPESA COM SENTENÇA DE PEQUENO VALOR EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DO PROCESSO TRABALHISTA Nº 0000425-40.2015.5.05.0421 AJUIZADA POR PEDRO IDALICIO DA SILVA, CONTRA																	
503128	OR	01/07/2022	1020	001.000	0.1.00	002	020301	04.122.0008.2009.0000	4.4.90.91.00	BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	1.212,00	0,00	0,00	1.212,00	0,00	1.212,00	0,00
Histórico: PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE HONORÁRIOS REFERENTE AO PROCESSO DE DESAPROPIAÇÃO Nº 8003558-10.2021.8.05.0124.																	
503129	OR	01/07/2022	1020	001.000	0.1.00	002	020301	04.122.0008.2009.0000	4.4.90.91.00	BAHIA TRIBUNAL DE JUSTICA	17.920,02	0,00	0,00	17.920,02	0,00	17.920,02	0,00
Histórico: PARA ATENDER DESPESA COM PROCESSO DE DESAPROPIAÇÃO Nº 8002666-67.2022.8.05.0124. PARTES AUTOR MUNICÍPIO DE VERA CRUZ E REU RITA MARIA OLIVEIRA.																	
503130	OR	01/07/2022	1021	001.000	0.1.00	002	020301	04.122.0008.2009.0000	3.1.90.91.00	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA	4.937,88	0,00	0,00	4.937,88	0,00	4.937,88	0,00
Histórico: PARA ATENDER DESPESA COM SENTENÇA DE PEQUENO VALOR EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DO PROCESSO TRABALHISTA Nº 0000314-90.2014.5.05.0421 AJUIZADA POR LUIZ ALIZIARIO DOS SANTOS CONTRA																	
Total:											30.760,81	0,00	0,00	30.760,81	0,00	30.760,81	0,00

MARCEUS VINICIUS MARQUES GEL
013 207 685-39
PREFEITO

REBECA DOS SANTOS FILGUEIRAS
040 724 285-66
CONTROLEDORA MUNICIPAL

ADRIAN ARAUJO FERREIRA SILVA
000 369 875-06
SECRETÁRIO DA FAZENDA

SENDA MAILY DOS SANTOS
063 820 555-73
CONTADORA

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL -
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º.
QUADRIMESTRE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, Exmo. Sr. **MARCUS VINICIUS MARQUES GIL**, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Princípios da Administração Pública, em especial, os princípios da transparência e da publicidade, bem como, em atendimento ao quanto disposto no parágrafo 4º. do artigo 9º da LC 101/2000, **COMUNICA** à população que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, no dia 30 de SETEMBRO de 2022, com início às 14:00 horas**, para apresentação dos resultados da execução orçamentária e avaliação das metas fiscais referente ao **2º. QUADRIMESTRE DE 2022.**

Registramos que adotaremos a modalidade da Audiência Virtual ON-LINE em razão da pandemia COVID 19, a qual exige a adoção de medidas que evitem aglomeração e conseqüentemente a disseminação do Virus.

Para participação da audiência pública na data e horários agendados neste Edital acessar o link abaixo:

<https://bit.ly/PMVERACRUZAUDIENCIA2QUAD>

Este Edital será publicado no site: <http://veracruz.ba.gov.br/portal/>, e diário oficial do Município.

Vera Cruz (BA), 27 de Setembro de 2022.

MARCUS VINICIUS
MARQUES
GIL:01320768539

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS MARQUES
GIL:01320768539
Dados: 2022.09.27 10:42:11 -03'00'

MARCUS VINICIUS MARQUES GIL
Prefeito Municipal

ERRATA | DECRETO (Nº 178/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



**ERRATA AO DECRETO DE Nº 178/2022 - EDIÇÃO DO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Nº 4584.**

Art. 1º No decreto de nº 178/2022, da edição do Diário Oficial nº 4584 publicado em 23 de SETEMBRO de 2022, tratando da nomeação do servidor Sr. **Juvenal Bastos dos Santos**, onde se lê **Gerente de Distribuição e Fiscalização** da Secretaria Municipal da Educação, leia-se **ASSESSOR ESPECIAL** da Secretaria Municipal de educação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito de Vera Cruz

LEI COMPLEMENTAR (Nº 29/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2022

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei orgânica do Município e demais legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O patrocínio a eventos de interesse público do Município, como festivais, campeonatos esportivos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias, programas, bens e serviços, e outros que geram desenvolvimento socioeconômico, será regulado por esta Lei.

§ 1º. O Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do Município realizados por terceiros, ou como beneficiário, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos públicos.

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se:

I - Patrocínio: ação estratégica realizada por meio da aquisição do direito de associação da marca e/ou de produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, mediante a celebração de contrato de patrocínio e repasse de recursos financeiros;

II - Apoio: ação estratégica realizada por meio da aquisição do direito de associação da marca e/ou de produtos e serviços do patrocinador a projeto de iniciativa de terceiro, sem repasse de recursos financeiros;

III - objetivos do patrocínio: gerar identificação e reconhecimento do patrocinador por meio da iniciativa patrocinada; ampliar relacionamento com públicos de interesse; divulgar marcas, produtos, serviços, posicionamentos, programas e políticas de atuação;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



IV - Patrocinador: órgão ou entidade da administração pública municipal que, no exercício de suas atividades, constata a conveniência e/ou oportunidade de patrocinar;

V - Patrocinado: pessoa física ou jurídica que oferece ao patrocinador a oportunidade de patrocinar projeto;

VI - projeto de patrocínio: iniciativa do patrocinado, descrita em proposta de patrocínio em que apresenta as características, as justificativas e a metodologia de sua execução, estabelece cotas de patrocínio com seus respectivos valores e contrapartidas, bem como informa outras singularidades da ação proposta ao patrocinador com o objetivo de demonstrar a pertinência entre o projeto de patrocínio e os objetivos institucionais do patrocinador, o potencial do projeto de patrocínio de atingir os objetivos de que trata esta Lei e a experiência e capacidade dos realizadores do Projeto;

VII - contrapartida: obrigação contratual do patrocinado que expressa o direito de associação da marca e/ou de produtos e serviços do patrocinador ao projeto patrocinado, tais como:

- a) exposição da marca do patrocinador e/ou de seus produtos e serviços nas peças de divulgação do projeto;
- b) iniciativas de natureza negocial oriundas dessa associação;
- c) autorização para o patrocinador utilizar nomes, marcas, símbolos, conceitos e imagens do projeto patrocinado;
- d) adoção, pelo patrocinado, de práticas voltadas ao desenvolvimento social e ambiental.

VIII - contrato de patrocínio: instrumento jurídico para a formalização do Patrocínio, em que patrocinador e patrocinado estabelecem seus direitos e obrigações.

Art. 3º Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal os seguintes eventos:

I - De interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos;

II - Organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;

III - relacionados a entidades político-partidárias ou religiosas;

IV - Que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



Parágrafo único. São formas de patrocínio:

- I - o repasse financeiro de valores;
- II - a concessão de uso de bens móveis e imóveis;
- III - a contratação de prestação de serviço para o evento;
- IV - a aquisição e distribuição temporárias de bens móveis para o evento;
- V - a destinação de recursos ou aquisição de bens e serviços previstos na legislação municipal.

Art. 4º Poderão ser objeto de patrocínio por parte do Poder Executivo Municipal projetos que atendam ao interesse público e que estejam de acordo com a legislação pátria.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal não patrocinará pessoa física ou jurídica que:

- I - Tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade;
- II - Tenha sido definitivamente condenada:
 - a) por ato de improbidade administrativa;
 - b) por crime contra a Administração Pública;
- III - possua débito fiscal com a Fazenda Municipal;
- IV - Não tenha sido licenciado na forma da legislação municipal;
- V - Possua prestação de contas anterior reprovada.

Parágrafo único. A vedação de que trata o *caput* deste artigo aplica-se, ainda, quando caracterizado o conflito de interesses com a Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



CAPÍTULO II DA HABILITAÇÃO E ANÁLISE DOS PROJETOS DE PATROCÍNIO

Seção I

Dos Projetos Privados Patrocinados pelo Município

Art. 6º Os projetos promovidos por pessoa física ou jurídica de direito privado que tiver reconhecido interesse público poderão ser patrocinados pelo Poder Executivo Municipal, mediante aprovação do projeto de patrocínio, observadas o disposto neste Lei.

§ 1º O Poder Executivo poderá publicar, a seu critério, edital de chamamento público informando o prazo, as condições e os documentos de habilitação para as entidades interessadas em obter patrocínio do Município em eventos de interesse público.

Art. 7º. As entidades interessadas em obter patrocínio do Município deverão comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;
- b) ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
- c) apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;
- d) cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;
- e) alvará de funcionamento da entidade;
- f) no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;
- g) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- h) certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



- i) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,
- j) cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- l) Requerimento de Solicitação de Patrocínio;
- m) outros, que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

Art.8º A entidade patrocinada deverá manter durante toda a execução do convênio, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

Art. 9º Nas ações de divulgação dos projetos patrocinados pelo Poder Executivo Municipal deverá constar, expressamente, a marca do patrocinador.

Art. 10. Os pedidos serão avaliados pela Secretaria correspondente com base nos seguintes critérios:

- I - O objeto do evento não poderá contrariar o disposto no art. 1º desta Lei;
- II - A credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;
- III - A contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social;
- IV - Viabilidade técnico-financeira do evento;
- V - Resultados previstos com a realização do evento.

Seção II **Das Propostas de Patrocínio**

Art. 11º A apresentação das propostas de patrocínio ao Poder Executivo Municipal dar-se-á:

- I - Por provocação do Poder Executivo Municipal, mediante edital de chamamento público;
- II - Mediante manifestação do particular de ter seu projeto patrocinado.

§ 1º O edital para recebimento de propostas de patrocínio deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e deverá conter no mínimo:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



- I - Período para apresentação das propostas;
- II - Prazo para análise da proposta;
- III - critérios objetivos para a aprovação das propostas;
- IV - Valores destinados à concessão de patrocínios;
- V - Documentação necessária para habilitação de pessoas físicas e jurídicas;
- VI - Modelo da Proposta de patrocínio.

§ 2º No caso da apresentação das propostas de patrocínio mediante manifestação do particular, este deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

- I - Proposta de patrocínio;
- II - Os documentos exigidos nesta Lei;
- III - comprovante da aprovação de Prestações de Contas anteriores se o patrocinado já tiver celebrado contrato de patrocínio com o Poder Executivo Municipal.

Art. 12. As propostas de patrocínio deverão ser encaminhadas para os órgãos municipais cuja finalidade esteja relacionada à temática do projeto apresentado.

Art. 13º. Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 14º. Em sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo, a entidade beneficiária será convocada a assinar o respectivo termo de convênio.

Art. 15º. O repasse dos valores obedecerá ao cronograma de desembolso constante do convênio.

Art. 16º. O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio

§ 1º O órgão municipal indicado no *caput* deverá proceder à análise da solicitação, com base nas disposições deste Lei e da legislação vigente.

§ 2º O patrocinador deverá apresentar junto com proposta de patrocínio,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



elementos que, dentre outros, evidenciem a conveniência e oportunidade de patrocinar o projeto e os retornos que são esperados com a exposição da marca do patrocinador, bem como, no que couber, a avaliação acerca da necessidade de patrocínio pelo poder público.

§ 3º A análise dos aspectos jurídicos será realizada pela Procuradoria Geral do Município na Administração Direta e pelas Assessorias Jurídicas das Autarquias e Fundações na Administração Indireta.

§ 4º Será considerado inexigível o processo seletivo público de que trata esta Lei na hipótese de inviabilidade de competição entre projetos, em razão da natureza singular do objeto patrocinado, o que deverá ser formalmente justificado pela Administração Pública.

CAPÍTULO III DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO

Seção I

Do Contrato de Patrocínio

Art. 17. Do contrato de patrocínio deverá constar no mínimo as seguintes cláusulas:

- I - Identificação e qualificação das partes;
- II - O objeto do projeto (evento), contendo a descrição do bem, direito ou serviço, com especificações, quantitativos, valor de mercado e outras características necessárias à sua definição e delimitação;
- III - O local onde se realizará o projeto (evento);
- IV - As contrapartidas oferecidas pelo patrocinado;
- V - Data prevista para início e término da execução do objeto;
- VI - As responsabilidades das partes e penalidades no caso de descumprimento;
- VII - a forma de prestação de contas, quando for o caso;
- VIII - a vedação de remuneração de servidores públicos;
- IX - O foro do Município de Vera Cruz para dirimir as questões contratuais.

Parágrafo único. Os contratos de patrocínio serão celebrados conforme modelo previamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município, sendo insuscetíveis de renovação e devendo ser realizado procedimento específico para cada projeto de patrocínio, ainda que este se repita com periodicidades e características semelhantes.

Seção II

Da Prestação de Contas



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



Art. 18. Aquele que receber recursos financeiros do Poder Executivo Municipal para realização de evento está obrigado a prestar contas do valor recebido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados:

Art. 19º. O patrocinado que receber recursos financeiros, a título de patrocínio, do Município para realização de evento está obrigado a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados:

I - Do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do convênio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no termo de convênio;

II - Do prazo final para conclusão do objeto, quando o convênio for executado em uma única etapa;

III - da formalização da extinção do convênio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo;

IV - Da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

Art. 20º A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterà os seguintes documentos:

I - Ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do convênio;

II - Cópia do Termo de Convênio e respectivas alterações;

III - Plano de Trabalho;

IV - Relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe;

V - Demonstrativo da execução da receita e da despesa do convênio;

VI - Relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;

VII - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do convênio,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



indicando o seu destino final, quando estabelecido no convênio, se houver;

VIII - extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;

IX - Demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;

X - Comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;

XI - outros documentos expressamente previstos no termo de convênio.

Seção III **Do patrocínio privado a eventos públicos**

Art. 21º. Os eventos definidos no caput do artigo 1ª desta lei, de interesse público, realizados pelo Município poderão receber patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 22º. O patrocínio de que trata esta Lei consistirá em doações em espécie ou in natura, disponibilização de materiais e fornecimento de mão de obra, necessários à consecução do evento, da reforma ou quaisquer outras atividades realizadas pelo Município.

Art. 23º. O recebimento, pelo Poder Executivo, de patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, será mediante a publicação de edital de chamada pública de patrocinadores.

§ 1º. O edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas e condições de patrocínio.

Art. 24º. É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos, por áudio ou mídia impressa, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.

§ 1º. Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.

§ 2º. Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento público, devidamente previsto no edital de chamamento público.

§ 3º. No caso de patrocínio para execução de reformas, será permitida a afixação de placa de agradecimento no próprio público reformado, cujas especificações e período de permanência serão regulamentados por Decreto.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Gabinete do Prefeito poderá editar orientações complementares com vistas ao cumprimento deste Lei.

Art. 26. As doações em espécie ou in natura, recebidas pela Municipalidade na forma do patrocínio que estabelece esta Lei, deverão ser divulgadas no Portal da Transparência Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da doação.

Art. 27º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei orçamentária anual.

Art. 28 - Fica o prefeito municipal autorizado a proceder no orçamento da prefeitura todos os ajustes que se fizerem necessários em decorrência da execução desta Lei, respeitados os elementos de despesa e as funções de governo.

Art. 29 - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado, no sentido de promover a implantação e implementação desta Lei, a abrir ao orçamento do município quando necessário, créditos adicionais suplementares e especiais, bem como aos ajustes por remanejamentos, transposições e transferências na forma explicitada no art. 167, XI, da Constituição da República.

Art. 30º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR (Nº 30/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



LEI COMPLEMENTAR Nº 30

Dispõe sobre a isenção de juros e multa de pessoas físicas ou jurídicas que possui inscrição municipal para comércio e serviços e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os créditos da fazenda pública de natureza tributária, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, concernentes aos tributos : TFF (alvará de funcionamento), VISA (alvará de vigilância sanitária), ISSQN (Imposto sobre serviços de qualquer natureza), SEMASP (Taxa de publicidade), vencidos até 31/08/2022, excepcionalmente poderão ser pagos com dispensa integral dos encargos devidos relativos à multa e juros, para pagamento à vista, ou parcelado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas na forma disciplinada.

§ 1º A dispensa integral dos encargos referidos no caput deste artigo, somente se aplica ao pagamento à vista da dívida, conforme tabela I que integra o anexo destalei.

§ 2º Em cada parcelamento, o número máximo de parcelas será de até 24 (vinte e quatro), mensais e sucessivas e em qualquer caso o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para pessoa física e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa jurídica.

§ 3º Os honorários advocatícios incidirão sobre o valor do tributo, calculado sobre o valor das multas e juros de mora, na forma do Art. 18§ 4º do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. A opção pelo regime instituído nesta lei implica renúncia a benefícios estabelecidos anteriormente.

Art. 3º. O devedor que atrasar 03 (três) prestações mesmo estando pagas as demais, terá o seu parcelamento rescindido, cancelando todos os benefícios,



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



restabelecendo-se os valores e as condições anteriores do crédito, considerando-se os pagamentos efetuados até a data do cancelamento, na forma do Art. 23§3º do Código Tributário Municipal.

§ 1º Da rescisão do parcelamento cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência, dirigido a Secretária da Fazenda Municipal, podendo ser requerido reparcelamento após a recomposição do crédito, antes da sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º O recurso interposto no prazo terá efeito suspensivo até a decisão final do recurso.

Art. 5º O parcelamento, uma vez cancelado, ensejará a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o crédito não estiver ali inscrito; a sua execução, caso já esteja inscrito, ou o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

§ 1º A falta de pagamento de qualquer parcela no vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 6º. O parcelamento ocorrerá com juros mensais de 1,5%.

Art. 7º Os contribuintes que tiverem débitos já parcelados ou reparcelados poderão usufruir dos benefícios desta lei, em relação ao saldo remanescente, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 8º. Os benefícios desta lei serão concedidos mediante assinatura do termo de adesão na Secretaria da Fazenda Municipal, no período de 15/10/2022 À 15/01/2023.

Art. 9º. O disposto nesta lei não implicará restituição de quantias pagas.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



Art. 10. Os benefícios contidos nesta lei poderá ser prorrogado por ato do Chefe do poder executivo pelo prazo de até 90 dias.

§ 1º o período de adesão descrito no § 7º poderá ser modificado por ato do chefe do poder executivo, dentro do prazo máximo estabelecido no caput deste artigo.

§ 2º Fica criada a gratificação especial e temporária pela produção do refis, para cada servidor responsável pela formalização do refis, mediante apresentação do termo de refinanciamento e comprovante de pagamento da primeira parcela.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



ANEXO

TABELA I

MODALIDADE DE REFERÊNCIA	À VISTA	PARCELAMENTO ATÉ	
		ENT + 11 MESES	ENT + 24 MESES
MULTA	100 %	90%	60%
JUROS	100 %	80%	20%
CORREÇÃO	NÃO HÁ REDUÇÃO	NÃO HÁ REDUÇÃO	NÃO HÁ REDUÇÃO
HONORÁRIOS	NÃO HÁ REDUÇÃO	NÃO HÁ REDUÇÃO	NÃO HÁ REDUÇÃO

PORTARIA (Nº 18/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



PORTARIA 18/2022

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de obras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **Juliana Ferreira Fontes – Mat. 121053, RNP CREA: 0518661075**, para exercer a função de Fiscal de obra do contrato abaixo:

Contrato 167/2022 - Contratação de empresa para sinalização viária horizontal e pavimentação asfáltica no Município de Vera Cruz, Bahia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2022

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

PORTARIA (Nº 19/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
CNPJ Nº. 13.891.130-0001-03



PORTARIA 19/2022

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de obras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-BA**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **Romeu José Ferreira Santana – Mat. 122175, RNP CREA: 0506753468**, para exercer a função de Fiscal de obra do contrato abaixo:

Contrato 115/2022 - Contratação de empresa para fabricação e montagem de estrutura pré-moldada para construção do Centro Administrativo na localidade de Mar Grande, município de Vera Cruz, Bahia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2022

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE – SECULTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 172/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 172/2022

Objeto: Contratação de serviços artísticos na exibição de show musical intitulado Samba de Esparro, com apresentação da Banda, no dia 30/09/2022 na localidade da Gamboa, durante a programação da Festa Popular – São Jerônimo, promovido pelo Município de Vera Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura, Turismo e Esportes.

Processo Administrativo Secult: 005/2022

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 08.01

Projeto/atividade: 2098

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Fonte: 00

Prazo: 90 (noventa) dias

Contratado: NATALIA AVELAR JORGE

CPF: 063.389.555-56

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Vera Cruz/Bahia, 28 de setembro de 2022.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 173/2022)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 173/2022

Objeto: Concessão de patrocínio para a realização do projeto “Torneio de Natação na rede de ensino de Vera Cruz - Ba” a ser organizado pela Federação Baiana de desportivos aquáticos” no dia 30 de setembro de 2022 na piscina semiolímpica da Escola Municipal Telma Regis de Andrade, no Alto do Riachinho em Mar Grande, Vera Cruz-Ba.

Processo Administrativo: 288/2022

Fundamento Legal: Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 29/2022.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2012

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 01

Prazo: 60 (sessenta) dias

Contratado: FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUATICOS

CNPJ: 13.576.137/0001-30

Valor: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Vera Cruz/BA, 28 de setembro de 2022.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 192/2021)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE
AO CONTRATO Nº. 192/2021**

Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste pelo IGP-M, ao contrato nº 192/2021, que tem como objeto a Locação de imóvel para funcionamento da sede dos Conselhos Municipais, CACS/FUNDEB/Conselho de Educação/conselho de Alimentação Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo: nº. 283/2022.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.01

Projeto/atividade: 2013/2012

Elemento de despesa: 33.90.36.00

Fonte: 01/ 04

Contratado: JOCIMAR BANDEIRA DOS ANJOS

CPF: 612.866.055-04

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Mensal: R\$2.714,69 (dois mil setecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos)

Valor Global: R\$32.576,28 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Vera Cruz/Bahia, 23 de setembro de 2022.

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 056/2022

Objeto: Aquisição e instalação de material de sinalização para piscina semiolímpica do município de Vera Cruz.

Processo Administrativo: nº. 286/2022.

Fundamento Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.01

Projeto/atividade: 2012/2014/2015

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30 / 3.3.9.0.39

Fonte: 01/04/19

Contratado: I.S.B. PLACAS E LUMINOSOS LTDA

CNPJ: 10.286.295/0001-68

Valor Global: R\$15.580,00 (quinze mil quinhentos e oitenta reais)

Vera Cruz/Bahia, 28 de setembro de 2022.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022)



ESTADO DA BAHIA

Fundo Municipal de Educação de Vera Cruz

CNPJ: 30.972.348/0001-01

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 011/2022

Objeto: Concessão de patrocínio para a realização do projeto “Torneio de Natação na rede de ensino de Vera Cruz - Ba” a ser organizado pela Federação Baiana de desportivos aquáticos” no dia 30 de setembro de 2022 na piscina semiolímpica da Escola Municipal Telma Regis de Andrade, no Alto do Riachinho em Mar Grande, Vera Cruz-Ba.

Processo Administrativo: 288/2022

Fundamento Legal: Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 29/2022.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05.01

Projeto/Atividade: 2012

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 01

Contratado: FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTOS AQUATICOS

CNPJ: 13.576.137/0001-30

Valor: 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

Vera Cruz/BA, 28 de setembro de 2022.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ BA
CNPJ: 13.891.130/0001-03.
ERRATA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 061/2022
Nº BANCO DO BRASIL Nº956827
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0223/2022

ONDE SE LÊ: valor total dos lotes 01, 03, 06, 07, 08 e 11: R\$ 1.591.381,00 (um milhão quinhentos noventa um mil trezentos oitenta um mil reais) e valor total dos lotes 02, 04, 05, 09, 10 e 13: R\$ 1.944.261,40 (um milhão novecentos quarenta quatro mil duzentos sessenta um reais e quarenta centavos).

LEIA -SE : valor total dos lotes 01, 03, 06, 07, 08 e 11: R\$1.991.261,00 (um milhão novecentos noventa um mil duzentos sessenta um reais) e valor total dos lotes 02, 04, 05, 09, 10 e 13: R\$2.354.189,40 (dois milhões trezentos cinquenta quatro mil cento oitenta nove reais e quarenta centavos).

Passando a vigorar a seguinte redação:

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 002/2022, **ADJUDICA** e o Prefeito **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 061/2022. Objeto: **Registro de preço para aquisição futura e eventual de material de construção para atender as necessidades da SEINFRA.** Empresas Vencedoras: **COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COROA LTDA – CNPJ: 14.008.007/0001-64**, valor total dos lotes 01, 03, 06, 07, 08 e 11: R\$1.991.261,00 (um milhão novecentos noventa um mil duzentos sessenta um reais); **SANTANA MARQUES MADEREIRA EIRELI, CNPJ: 39.839.109/0001-52**, valor total dos lotes 02, 04, 05, 09, 10 e 13: R\$2.354.189,40 (dois milhões trezentos cinquenta quatro mil cento oitenta nove reais e quarenta centavos); **PVF EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 40.297.591/0001-25**, valor total dos lotes 12 e 14: R\$432.674,00 (quatrocentos trinta dois mil seiscentos setenta quatro reais).

Data da Homologação: 13 de setembro de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

ERRATA | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº068/2022 na Edição nº 4583, do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz no dia 22 de setembro de 2022. Onde se lê: Valor Registrado: R\$2.354.159,40 e Lote 09: R\$264.992,78 Leia-se: Valor Registrado: R\$2.354.189,40 e Lote 02: R\$264.993,40.

Passando a vigorar a seguinte redação:

Aos dezesseis dias do mês setembro o ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 061/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição futura e eventual de material de construção para atender as necessidades da Seinfra, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º**061/2022** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Infraestrutura e Habitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022

EMPRESA REGISTRADA: SANTANA MARQUES MADEIREIRA EIRELI	
CNPJ: 39.839.109/0001-52	
ENDEREÇO: Rod Ba 001, s/n, Barra do Gil, Vera Cruz/Ba	
LOTE	VALOR REGISTRADO
02, 04, 05, 09, 10 E 13	R\$2.354.189,40

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Brita 0 (4,8 a 9,5 mm) - incluso frete	m³	600	AM MINERACAO	R\$ 241,00	R\$ 144.600,00
02	Brita 1 (9,5 a 19,0 mm) - incluso frete	m³	600	AM MINERACAO	R\$ 213,00	R\$ 127.800,00
03	Brita 2 (19,0 a 25,0 mm) - incluso frete	m³	600	AM MINERACAO	R\$ 229,33	R\$ 137.598,00
04						R\$ -
TOTAL						R\$ 409.998,00
TOTAL FINAL LOTE 2- QUATROCENTOS E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS						

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	UN	20000	a4	R\$ 0,70	R\$ 14.000,00
02	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	5000	incopel	R\$ 4,12	R\$ 20.600,00
03	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE	MIL	20	caetite	R\$ 1.130,00	R\$ 22.600,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022

	COBERTURA DE *26* TELHAS/M2						
04	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	600	eternit	R\$ 24,00	R\$ 14.400,00	
05	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	m²	800	incenor	R\$ 75,00	R\$ 60.000,00	
06	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	m²	800	incenor	R\$ 48,00	R\$ 38.400,00	
						R\$ -	
				TOTAL		R\$ 170.000,00	
	TOTAL FINAL LOTE 4-CENTO E SETENTA MIL REAIS						

LOTE 05							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL	
01	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	5000	incopel	R\$ 27,70	R\$ 138.500,00	
02	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *100* CM, *20 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2)	m	1000	incopel	R\$ 10,95	R\$ 10.950,00	
03	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	400	incopel	R\$ 55,10	R\$ 22.040,00	



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022

04	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	400	incopel	R\$ 75,10	R\$ 30.040,00
05	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	M	400	incopel	R\$ 116,50	R\$ 46.600,00
06	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	500	incopel	R\$ 134,00	R\$ 67.000,00
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	200	incopel	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
08	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	100	incopel	R\$ 547,70	R\$ 54.770,00
						R\$ -
				TOTAL		R\$ 459.900,00
	TOTAL FINAL LOTE 5-QUATROCENTOS CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS			E		

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	pç 100m	100	condus cabos	R\$ 220,00	R\$ 22.000,00
02	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	pç 100m	80	condus cabos	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
03	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	pç 100m	60	condus cabos	R\$ 520,00	R\$ 31.200,00

4



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022

04	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	pç 100m	30	condus cabos	R\$ 899,10	R\$ 26.973,00
05	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	pç 100m	30	corfio	R\$ 820,00	R\$ 24.600,00
06	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	200	amanco	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
07	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	100	amanco	R\$ 8,90	R\$ 890,00
08	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM	UN	100	milla	R\$ 0,14	R\$ 14,00
09	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	100	milla	R\$ 0,27	R\$ 27,00
10	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	fame	R\$ 7,65	R\$ 765,00
11	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	fame	R\$ 19,71	R\$ 1.971,00
12	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	fame	R\$ 33,21	R\$ 3.321,00
13	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	fame	R\$ 26,91	R\$ 2.691,00
14	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	fame	R\$ 35,01	R\$ 3.501,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022

15	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	100	fame	R\$ 6,21	R\$ 621,00
16	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	100	fame	R\$ 8,91	R\$ 891,00
17	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127V, 150W + 2 INTERRUPTORES PARALELOS, PARA REVERSAO E LAMPADA. CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	40	venti-delta	R\$ 80,91	R\$ 3.236,40
18	VARIADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR 127 V, 150 W (APENAS MODULO)	UN	40	venti-delta	R\$ 71,91	R\$ 2.876,40
19	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	fame	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
20	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	100	fame	R\$ 26,01	R\$ 2.601,00
21	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	100	fame	R\$ 28,71	R\$ 2.871,00
22	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	UN	50	fame	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	M	50	amanco	R\$ 8,10	R\$ 405,00
24	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	M	50	amanco	R\$ 7,20	R\$ 360,00
25	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	50	amanco	R\$ 14,31	R\$ 715,50
26	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	M	50	amanco	R\$ 4,41	R\$ 220,50
27	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	amanco	R\$ 12,51	R\$ 625,50
28	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	50	amanco	R\$ 3,51	R\$ 175,50
29	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	50	amanco	R\$ 3,78	R\$ 189,00
30	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	50	amanco	R\$ 2,61	R\$ 130,50



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022

31	Caixa de sobrepor 5 entradas, tipo Condutele pvc rígido, p/eletroduto d = 1/2" e 3/4" , sem tampa (modelos: B,C,E,LB,T,X), Tigre ou similar Caixa de sobrepor 5 entradas, tipo Condutele pvc rígido, p/eletroduto d = 1/2 e 3/4" , sem tampa (modelos: B,C,E,LB,T,X), Tigre ou similar	un	20	amanco	R\$ 5,31	R\$ 106,20
32	Caixa de sobrepor 5 entradas, tipo condutele pvc rígido, p/eletroduto d = 1" , sem tampa (modelos: B,C,E,LB,T,X), Tigre ou similar	un	20	amanco	R\$ 8,01	R\$ 160,20
33	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	20	amanco	R\$ 4,41	R\$ 88,20
34	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	20	amanco	R\$ 3,52	R\$ 70,40
35	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	20	amanco	R\$ 3,29	R\$ 65,80
36	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	20	fame	R\$ 13,41	R\$ 268,20
37	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	40	fame	R\$ 17,01	R\$ 680,40
38	Disjuntor monopolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar. Disjuntor monopolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	50	fame	R\$ 19,71	R\$ 985,50
39	Disjuntor bipolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	50	fame	R\$ 31,41	R\$ 1.570,50
40	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	40	amanco	R\$ 9,81	R\$ 392,40
41	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	50	fame	R\$ 8,01	R\$ 400,50
42	Grampo para fixar fio elétrico	un	1000	fame	R\$ 0,36	R\$ 360,00
43	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	250	marchall	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022

44	LAMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	250	marchall	R\$ 15,15	R\$ 3.787,50
45	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	100	marchall	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
46	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	100	marchall	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
47	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	100	marchall	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
48	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U/3U BRANCA 9/10 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	100	marchall	R\$ 20,61	R\$ 2.061,00
49	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	100	marchall	R\$ 22,05	R\$ 2.205,00
50	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE E27 (220 V)	UN	40	marchall	R\$ 38,61	R\$ 1.544,40
51	LAMPADA DE LUZ MISTA 250 W, BASE E27 (220 V)	UN	40	marchall	R\$ 50,31	R\$ 2.012,40
52	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	40	marchall	R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
53	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	40	marchall	R\$ 216,00	R\$ 8.640,00
54	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 32/36 W, BIVOLT	UN	50	marchall	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
55	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 20 OU 40 W, BIVOLT	UN	50	marchall	R\$ 19,80	R\$ 990,00
56	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8 DE 16/18 W, BIVOLT	UN	50	marchall	R\$ 21,60	R\$ 1.080,00
57	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5 DE 14 W, BIVOLT	UN	50	marchall	R\$ 26,91	R\$ 1.345,50
58	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	50	amanco	R\$ 2,34	R\$ 117,00
59	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	50	amanco	R\$ 2,61	R\$ 130,50
60	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	50	amanco	R\$ 5,58	R\$ 279,00
61	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	100	extralux	R\$ 17,01	R\$ 1.701,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022

62	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 1 x 20w/tubular LED 9,9w a 10w	un	50	marchall	R\$ 41,31	R\$ 2.065,50
63	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica p/até 32 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	un	30	amanco	R\$ 640,00	R\$ 19.200,00
64	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 36 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	un	30	amanco	R\$ 864,00	R\$ 25.920,00
						R\$ -
				TOTAL		R\$ 264.993,40
TOTAL FINAL LOTE 09- DUZENTOS SESSENTA QUATRO MIL NOVECENTOS NOVENTA TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS.						

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 60 x (160 a 210) x 3,5cm	un	50,00	ANA CLARA	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
02	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 70 x (160 a 210) x 3,5cm	un	50,00	ANA CLARA	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
03	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 80 x (160 a 210) x 3,5cm	un	40,00	ANA CLARA	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
04	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	un	40,00	ANA CLARA	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
05	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 100 x (180 a 210) x 3,5cm	un	40,00	ANA CLARA	R\$ 165,90	R\$ 6.636,00
06	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)	JG	70,00	MASSARANDUBA	R\$ 160,00	R\$ 11.200,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022

07	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	70,00	ALIANCA	R\$ 46,60	R\$ 3.262,00
				TOTAL		R\$ 48.998,00
	TOTAL FINAL LOTE 10-QUARENTA E OITO MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS					

LOTE 13							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DO	APRES.	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Pó de pedra - incluso frete		m³	7000	MINERACAO SÃO VICENTE	R\$ 142,90	R\$ 1.000.300,00
							R\$ -
					TOTAL		R\$ 1.000.300,00
	TOTAL FINAL LOTE 13- UM MILHÃO E TREZENTOS REAIS						

5. DO CONTRATO:

5.1. O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº061/2022.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022

podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão nº. **061/2022**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei nº. 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF nº. 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão nº **061/2022**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº **061/2022**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos em suas respectivas Ordens de Serviço.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informados.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

8. DO PRAZO E DA ENTREGA



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022

13.1 A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer o produto 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registradas sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;

13.3 Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos em suas respectivas Ordens de Fornecimento.

14. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

a) A SEINFRA designará a fiscalização, para acompanhamento e recebimento do material, conforme art. 67 da lei 8.666/93 e suas alterações.

b) Caberá à fiscalização designada tomar todas as providências necessárias ao imediato acionamento do representante da firma CONTRATADA, logo que constatada qualquer irregularidade por parte da mesma, a fim de solucionar os problemas detectados.

c) Em hipótese alguma poderá a FISCALIZAÇÃO, ainda que diante de justificativas plausíveis, acordarem com a CONTRATADA a dilatação de prazos previstos na proposta inicialmente apresentada, sem prévia concordância do Ordenador de Despesas, haja vista que tal atitude acarretaria alteração nos termos contratuais pactuados.

d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

e) Caberá ainda à FISCALIZAÇÃO:

1. Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas da Ata de registro de preços;
2. Providenciar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na ordem de compra/serviço;
3. Orientar, supervisionar e controlar os trabalhos no sentido de proporcionar a plena adequação do objeto deste termo às suas finalidades;
4. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições da Ata e das ordens complementares emanadas do CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
5. Resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto na ata de registro de preços se, e em tudo mais que, de qualquer forma, relaciona direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
6. Exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer de seus prepostos que embarquem a sua ação fiscalizadora, independentemente de justificativa;
7. Recusar materiais em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
8. Definir, juntamente com a SEINFRA, todo e qualquer material que gerar dúvida, quando não mencionadas nas presentes especificações ou nos desenhos;
9. A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento dos materiais solicitados.

- Equipe de Fiscalização – Decreto 03/2022



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 068/2022

- ✓ Gestor de Contratos:
 - Lainara Risso Conceição – Secretária Administrativa – Dec. 15/2021
- ✓ Fiscal de Contratos:
 - Irlane Santos Silva – Assessor Administrativo – Dec. 17/2021

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº0223/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º061/2022 e as propostas, com preços e especificações.

15.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 16 de setembro de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito

EMPRESA SANTANA MARQUES MADEIREIRA EIRELI, CNPJ: 39.839.109/0001-52
Representada pelo Sr. Luan Santana Marques Matos, CPF nº050.088.815-90

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.769.310/0001-14
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
Processo Administrativo nº 0248/2022**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através de sua Pregoeira devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2022, **ADJUDICA** e o Prefeito juntamente com o Fundo Municipal de Saúde **HOMOLOGAM** o Pregão Eletrônico nº 068/2022. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura em equipamentos odontológicos e fisioterápicos com reposição de acessórios e/ou peças, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Vera Cruz.** Empresas Vencedoras – **MERKAPCLIN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA** - CNPJ: **23.662.691/0001-94**, lote 01: R\$62.900,00 (sessenta dois mil e novecentos reais); **KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** – CNPJ: **05.918.665/0001-00** , lote 02: R\$39.978,00 (trinta nove mil novecentos setenta oito reais).

Data da Homologação: 28 de setembro de 2022.

Marcus Vinicius Marques Gil – Prefeito do Município de Vera Cruz.

Loise Santos Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022)

**AVISO RESULTADO JULGAMENTO DO RECURSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.769.310/0001-14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
Processo Administrativo nº 0248/2022**

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz, através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados **RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO**, referente ao Pregão Eletrônico nº068/2022, que tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura em equipamentos odontológicos e fisioterápicos com reposição de acessórios e/ou peças, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Vera Cruz.** Recurso da empresa **KR MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR EIRELI**, julgado **IMPROCEDENTE**. O inteiro teor encontra-se disponível para consulta no Sistema BLLCOMPRAS, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitações. Informações: peveracruzba@gmail.com.Vera Cruz, 28 de setembro de 2022. Andrea Epifânio de Oliveira – Pregoeira.